



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Avenida da Saudade, 252 - Centro

CEP 12940560 - Atibaia - SP - Fone: (11) 4414-2736

PARECER CONCLUSIVO

**Exercício/Ano:** 2019  
**ENTIDADE:** Mater Dei Cam – Casa de Apoio à Menina  
**CNPJ:** 03.951.901/0001-57

**MAGALI PEREIRA GONÇALVES COSTATO BASILE**, inscrito no CPF 064.742.618-89, qualificado(a), na forma legal, Competência Delegada prevista no § 1º do art. 72 da Lei 13.019/2014, da **Prefeitura da Estância de Atibaia**, inscrita no CNPJ 45.279.635/0001-08, em cumprimento ao artigo 189 da Instrução Normativa 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o PARECER CONCLUSIVO, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTA:

Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

**Endereço:** Praça João Paulo II, 65 - Atibaia Jardim - Atibaia - SP

**Finalidade estatutária:** I- Atuar como agente de transformação e desenvolvimento social, envolvendo e orientando pessoas e comunidades para a garantia de seus direitos e promoção de sua autonomia; II- Atuar no campo da assistência social ofertando serviços sócio assistenciais de proteção social básica, proteção especial de média e alta complexidade, incluindo opção de abrigo institucional, no atendimento de crianças, jovens, adultos e terceira idade, em vulnerabilidade social, conforme diretrizes da Política Nacional de Assistência Social; III- Atuar no desenvolvimento de programas e projetos dirigidos a crianças e adolescentes que visem assegurar direitos de seu pleno desenvolvimento e inserção social, de acordo com as premissas do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente, priorizando as temáticas da gravidez precoce, primeira infância, violência na escola e acesso à cultura e cidadania; IV- Promover práticas integrativas no campo da saúde e bem estar, complementares às ações de assistência social, que incluem programas e projetos de prevenção e atendimento de violência contra a mulher, ações de saúde preventiva e saúde mental, estímulo à prática de esporte, recreação e educação física, fomentando a interdisciplinaridade nas abordagens e relação com as políticas sociais; V- Contribuir para a inserção social e produtiva de indivíduos, pesquisando e experimentando de forma não lucrativa ações de formação e qualificação técnico- profissional de pessoas e organizações, aprendizagem profissional, sistemas alternativos de produção e comercialização, a incubação de empreendimentos sociais e da economia solidária; VI- Desenvolver práticas integrativas complementares a educação formal que incluam atividades lúdico-pedagógicas em contra turno escolar, e atuação nas temáticas da educação empreendedora, educação socioambiental, aprendizagem profissional, educação para a cidadania, prevenção do bullying e cultura de paz; VII- Desenvolver e promover atividades relacionadas a conservação do patrimônio imaterial e valores culturais, em atuar como ponto de cultura em todas as manifestações de expressão artística, bem como fomentar atividades relacionadas à economia criativa; VIII- Atuar no campo do desenvolvimento local integrado e sustentável, nos aspectos de desenvolvimento social e comunitário, no meio rural e urbano, incluindo agrupamentos como bairros e conjuntos habitacionais; IX- Promover através de estudos e pesquisas, o desenvolvimento de tecnologias sociais, bem como a produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades executadas pela Associação; X- Contribuir para o fortalecimento e profissionalização das organizações do terceiro setor, através de serviços de consultoria e treinamento em gestão, marketing e finanças, da participação regular em fóruns apropriados, do fomento e promoção do voluntariado, e da articulação institucional permanente com o poder público para formulação de políticas públicas eficazes; XI- Implantar e operar empreendimentos de produção, comércio e serviços de alimentação, com potencial



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Avenida da Saudade, 252 - Centro

CEP 12940560 - Atibaia - SP - Fone: (11) 4414-2736

de geração de recursos para as finalidades sociais da Associação; XII- Implantar e operar empreendimentos de comércio e serviços de beleza e bem-estar com potencial de geração de recursos para as finalidades sociais da Associação; XIII- Implantar e operar empreendimentos de serviços de educação profissional e cursos livres, com potencial de geração de recursos para as finalidades sociais da Associação; XIV- Implantar e operar empreendimentos de serviço de psicoterapia e saúde mental, com potencial de geração de recursos para as finalidades sociais da Associação; XV- Implantar e operar empreendimentos de bazar social para comercialização de produtos usados ou reciclados como roupas, artesanato, móveis e utensílios, com potencial de geração de recursos para as finalidades sociais da Associação.

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

**TERMO DE COLABORAÇÃO nº 2/2019 Aditivos: .**

**Objeto:** Programa Acessuas Trabalho

**Datas das Prestações de Contas Parciais:** 20/05/2019; 11/09/2019; 18/10/2019.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Federal	24/01/2019	560/01	9.385,50
Federal	31/01/2019	560/02	9.200,00
Federal	28/02/2019	560/03	9.200,00
Federal	29/03/2019	560/04	9.200,00
Federal	30/04/2019	560/05	9.200,00
Federal	31/05/2019	560/06	9.200,00
<b>Total do Repasse Federal</b>			<b>55.385,50</b>
<b>Valor Total dos Repasses</b>			<b>55.385,50</b>
	<b>Saldo Ano Anterior</b>	<b>Rendimentos de Aplicação Financeira</b>	<b>Valor Total das Despesas Vinculadas</b>
Federal	0,00	128,45	55.513,95
	<b>Valor Glosado</b>	<b>Saldo Devolvido</b>	<b>Saldo Vinculado Reprogramado</b>
Federal	0,00	0,00	0,00
	<b>Saldo Anterior Recursos Próprios</b>	<b>Valor Despesa Paga pela Entidade</b>	<b>Saldo Próprio Reprogramado</b>
Federal	0,00	1,28	0,00

Detalhamento dos valores dos repasses por fontes e/ou vínculo de recursos:

Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria .

Que os gastos e a contabilização das receitas e das despesas estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Avenida da Saudade, 252 - Centro

CEP 12940560 - Atibaia - SP - Fone: (11) 4414-2736

77

Organização da Sociedade Civil parceira

Que os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, estão regulares, comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas.

Que os originais dos comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor.

Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr. RITA DE CÁSSIA GONÇALVES E MARTINS, CPF nº 102.131.678-40.

Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

Que a(s) parceria(s) representa vantagem econômica, comparada em relação a realização direta pela Administração Pública:

As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

**CONCLUSÃO**

Atesta a prestação de contas como **Regular**.

Atibaia/SP, 23 de Março de 2020.

\_\_\_\_\_  
**MAGALI PEREIRA GONÇALVES COSTATO BASILE**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
*Claudia Martins Costa Mesquita*  
**CLAUDIA MARTINS COSTA MESQUITA**  
Gestora da Parceria

Proposta(s): 0045/2019,